



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RADIODIFUSÃO, EM SOM E IMAGEM, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO.

2- DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de radiodifusão, em som e imagem, destinados à divulgação de conteúdos institucionais e de utilidade pública da Câmara Municipal de Lambari mostra-se necessária para assegurar a ampla publicidade dos atos administrativos, campanhas educativas, comunicados oficiais e demais informações de interesse coletivo, em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e eficiência da Administração Pública.

A utilização de meios de comunicação de alcance local constitui ferramenta essencial para garantir que as informações institucionais cheguem de forma clara, acessível e tempestiva à população, promovendo o fortalecimento da participação cidadã e o acesso às ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Lambari não dispõe de estrutura técnica, equipamentos, pessoal especializado ou meios próprios suficientes para a execução direta dos serviços de radiodifusão, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para a adequada execução do objeto, com qualidade, regularidade e continuidade.

3- LEGISLAÇÃO:



A presente contratação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de radiodifusão, em som e imagem, destinados à divulgação de conteúdos institucionais e de utilidade pública da câmara municipal de lambari, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no termo de referência, em atendimento ao interesse público.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para início da prestação dos serviços será a partir da assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

4.3. LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços serão executados presencialmente na sede da Câmara Municipal de Lambari/MG,

4.4. HORÁRIO DE ENTREGA:

Conforme a necessidade da Administração, em datas e horários previamente agendados.

4.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

O responsável pela conferência da Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal da prestação de serviço, será a Agente de Contratação.

5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM LICITADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Prestação de serviço de transmissão externa das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Lambari/MG, além de eventos promovidos pela mesma, ao vivo em áudio e vídeo na rádio site, youtube, facebook, Instagram da rádio FM e redes sociais e site da Câmara municipal de Lambari.	Serviço	22
02	Prestação de serviço de transmissão externa de reuniões extraordinárias e solenes conforme demanda da Câmara Municipal de Lambari/MG, além de eventos promovidos pela mesma, ao vivo em áudio e vídeo na rádio site, youtube,	Serviço	18



	facebook, Instagram da rádio FM e redes sociais e site da Câmara municipal de Lambari.		
03	Inserções de 60 segundos cada, sendo cinco por dia para serem distribuídas na grade de programação geral da emissora, para serem utilizadas na divulgação de assunto de interesse público da Câmara Municipal.	Mês	12
04	Participação mensal de um representante/autoridade indicado pela Câmara Municipal, em um programa de entrevista ao vivo da emissora, para divulgação de interesse da comunidade.	Mês	12

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à Dispensa de Licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇO):

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços no mercado municipal e foi realizada uma pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), a fim de promover a equiparação de valores e a estimativa de custo compatível com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

De acordo com o mapa de apuração, obtivemos o valor estimativo de R\$65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade, a necessidade e as condições para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de radiodifusão, em som e imagem, destinados à divulgação de conteúdos institucionais e de utilidade pública da Câmara Municipal de Lambari.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado pela Agente de Contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMBARI**
Edifício Sede "Renato Nascimento"

www.camaralambari.mg.gov.br

(35) 3271-1166

Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Lambari, 03 de fevereiro de 2026

Flávia Cristina de Oliveira
Agente de Contratação